



PODER JUDICIÁRIO  
*JUSTIÇA DO TRABALHO*

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria - Geral*

PORTARIA Nº 453/2019/DG - Manaus, 7 de novembro de 2019.

Autorização para deslocamento da servidora Claudia Maria Chã Jacob, as cidades de Manacapuru e Presidente Figueiredo, nos dias 8 e 14.11.2019, respectivamente.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o que consta da MA 1115/2019, que trata de Inventário Patrimonial Anual – Ano 2019.

Considerando a necessidade de deslocamento da servidora Claudia Maria Chã Jacob, designada pela Portaria nº 333/2019-SGP, de 7.10.2019, para compor a Comissão de Inventário Anual deste Regional, às cidades de Manacapuru e Presidente Figueiredo, nos dias 8 e 14.11.2019, respectivamente, para realizar levantamento Patrimonial nas Varas Tabalhistas das localidade acima citadas.

CONSIDERANDO que o deslocamento da servidora acima citada aos Municípios de Manacapuru e Presidente Figueiredo – AM, dar-se-á em veículo oficial - PALIO de placa NOZ – 4755.

CONSIDERANDO o Item I e Alínea “a”, da Resolução CSJT Nº 124, de 28 de fevereiro de 20136, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução CSJT nº 240, de 23.4.2019, bem como a Lei Complementar do Amazonas nº 59, que institui a Região Metropolitana de Manaus.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

**R E S O L V E**

Art. 1º - AUTORIZAR, somente, o deslocamento da servidora **CLAUDIA MARIA CHÃ JACOB**, Analista Judiciário, Área Administrativa – Classe “C” – Padrão 13 – Diretora da Coordenadoria de Material e Logística – CJ 02, para se deslocar às cidades de Manacapuru e Presidente Figueiredo - AM, nos dias 8 e 14.11.2019, respectivamente, em razão da viagem ocorrer na Região Metropolitana de Manaus e sem pernoite.

Art. 2º - DETERMINAR que a serventúria apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**  
Diretor-Geral - TRT11ª Região